CREDENCIAMENTO SESC-AR/RN Nº: 25/00001-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-088/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria Vigente, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, n° 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder como o julgamento dos documentos de habilitação da empresa: **1) HC CARDIO LTDA** (CNPJ: 24.528.770/0001-70), **2) IBESSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** (CNPJ: 48.623.405/0001-02) e **3) R P N DE C DANTAS & CARVALHO CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** (CNPJ: 60.010.495/0001-61). que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN**. Na sessão anterior foram abertos os documentos das empresas supracitadas, optando a comissão por realizar julgamento em momento posterior. Registre-se que a Comissão realizou diligência quanto a documentação da empresa **IBESSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** referente ao subitem 9.5.6. Analisados e observados os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o item 9 do Edital, a Comissão de Credenciamento decide **HABILITAR** as empresas **HC CARDIO LTDA e IBESSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, por cumprir as exigências previstas no edital, e **INABILITAR** a empresa **R P N DE C DANTAS & CARVALHO CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** por ferir *alínea* "a" do subitem 9.3.1. Por fim, transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta Ata, a Comissão procederá com a homologação do credenciamento, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento.

Nº	PROPONENTES	CNPJ	ESPECIALIDADES	DECISÃO
1	**HC CARDIO LTDA**	24.528.770/0001-70	CARDIOLOGIA	**HABILITADA**
2	**IBESSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**	48.623.405/0001-02	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	**HABILITADA**
3	**R P N DE C DANTAS & CARVALHO CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**	60.010.495/0001-61	PSICOLOGIA	**INABILITADA**

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Presidente da Comissão de Credenciamento

George Augusto Alves da Costa
Membro da Comissão de Credenciamento

Kleana Maria dos Ramos
Membro da Comissão de Credenciamento